

— Lei nº 257 —

A Câmara Municipal de Jacuinaíva, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:—

Artº 1º — Fica aberto um Crédito Especial de Cr. \$ — 10.000,00 (dez mil cruzeiros), afim de que o Poder Executivo o empregue na construção, na compra, de duas casas populares e um galpão para depósito de materiais diversos, com local anexo para abrigar carroceas.

Artº 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacuinaíva
em 20 de Novembro de 1956.

Amilcar de Souza
Prefeito Municipal